



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 16/2007-CONSEPE

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, do Campus Avançado de Natal.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 7 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das Universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n.º 09, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2001-CCE, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 9º do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 12/2007, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, em 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, do Campus Avançado de Natal, nos termos do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Compete ao Campus Avançado de Natal, com acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico ora aprovado.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico anterior terá vigência até o semestre letivo 2013.2, conforme tempo máximo exigido para integralização curricular.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo ao semestre letivo 2006.2.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 7 de fevereiro de 2007.

Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Prof^ª. Francisca Glaudionora da Silveira
Prof. Carlos Antonio López Ruiz
Prof^ª. Ana Maria Morais Costa
Prof^ª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof. Ivanaldo Gaudêncio
Prof. Robson Filgueira Fernandes
Prof^ª. Hubeônia Morais de Alencar
Prof. Wanderley Fernandes da Silva

Prof^ª. Hunaway Albuquerque Galvão Sousa
Prof^ª. Maria Hélder de Queiroz D. Negreiros
Prof^ª. Maria do Socorro Aragão
Prof^ª. Anadja Marilda Gomes Braz
Prof^ª. Mirla Cisne Álvaro
Prof. Tales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Prof^ª. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo
Prof^ª. Tatiana Moritz
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade